



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**LEI MUNICIPAL Nº 484**

**DE 27 DE JULHO DE 1995**

Concede ajuda financeira a entidade que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Santa Casa de Misericórdia, com sede em Fortaleza - Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 27 de julho de 1995.

  
Nestor Nogueira de Vasconcelos  
Prefeito Municipal